

## **NOTA DE ESCLARECIMENTO**

A Assessoria Jurídica, responsável pela representação da DM Engenharia, vem, por meio de seu procurador, em atenção à solicitação de nota encaminhada, prestar esclarecimentos acerca dos questionamentos relacionados ao endereço de sua sede e à execução dos contratos firmados com a Prefeitura de São Luís.

Inicialmente, cumpre informar que a DM Engenharia encontra-se regularmente constituída, com todos os seus dados cadastrais atualizados junto aos órgãos competentes, incluindo Junta Comercial, Receita Federal e demais entes fiscalizadores, inexistindo qualquer irregularidade quanto à sua sede jurídica informada.

O endereço mencionado corresponde à sede formal da empresa, registrada para fins administrativos e legais, não havendo qualquer vedação normativa quanto à distinção entre sede cadastral e locais operacionais de execução de serviços, prática absolutamente comum no setor de engenharia e construção civil, sobretudo em contratos públicos realizados em diferentes municípios.

No tocante às atividades operacionais, a empresa atua conforme a natureza de seus contratos, mantendo estruturas temporárias e canteiros de obras nos locais de execução dos serviços, em plena conformidade com as exigências contratuais.

Quanto à alegação de eventual “sede inexistente ou inoperante”, esclarece-se que não procede tal afirmação, uma vez que o endereço informado cumpre sua finalidade administrativa, estando a empresa integralmente regular sob os aspectos jurídico, fiscal e contratual.

Por fim, a DM Engenharia reafirma seu compromisso com a legalidade, a transparência e o correto uso de recursos públicos, colocando-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, sempre dentro dos limites legais e institucionais, bem como prezando pelo respeito aos fatos.

**CHRISTIAN SILVA DE BRITO**

OAB/MA nº 16.919